

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 44 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

EMENTA: "Altera dispositivos das Leis Municipais ns. 857 de 27 de dezembro de 2000, 1002 de 15 de setembro de 2004 e modifica a estrutura administrativa do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono,
a presente:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Exclui-se do Parágrafo Primeiro do art.3º da Lei Municipal n.1002/2004 a palavra Chefe de Gabinete, ficando tal cargo extinto da Estrutura Administrativa.

Parágrafo Primeiro - Fica excluída a Alínea 'e' do Inciso I do art.20 da Lei Municipal n.857/2001.

Parágrafo Segundo – Revoga-se o art.25 da Lei Municipal n.857/2001 e demais artigos que tratam da Chefia de Gabinete, passando as atribuições desta a integrar à Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Fica alterado o art.32 da Lei Municipal n.857/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.32 – A Secretaria Municipal de Obras e Habitação tem por finalidade:

- I - promover e acompanhar as atividades de edificações, construção e manutenção de obras públicas;
- II - promover e supervisionar os serviços de construção de estradas vicinais, obras de aterro e terraplenagem;
- III - executar as atividades de pavimentação, calçamento de vias e logradouros e obras de saneamento básico a cargo do Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

- IV - promover as atividades relativas à execução de estudos e projetos urbanísticos e ao controle urbanístico do Município;
- V - proceder à fiscalização das obras particulares no Município;
- VI - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito, sob a responsabilidade do Município;
- VII - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das ruas e logradouros públicos;
- VIII - conservar e manter os parques e jardins do Município;
- IX - supervisionar a administração dos cemitérios municipais;
- X - fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;
- XI - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;
- XII - fiscalizar as posturas municipais no seu âmbito de atuação;
- XIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Primeiro – A atribuição prevista no inciso VI passará a ser do Diretor do Departamento Municipal de Transito.

Parágrafo Segundo – A atribuição prevista no inciso VIII passará a ser do Secretário de Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo Terceiro – A atribuição prevista no inciso XI passará a ser do Secretário de Administração.

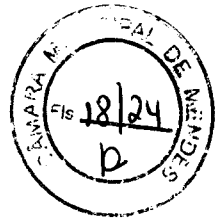
Parágrafo Quarto – A atribuição prevista no inciso XII passará a ser do Secretário de Planejamento e Fazenda.

Artigo 3.º - Fica criada a Secretaria de Serviço Público, com as seguintes atribuições:

- I - executar as atividades relativas à captação, tratamento e distribuição de água potável;
- II - executar as atividades relativas ao recolhimento, tratamento e esgotamento das águas servidas e pluviais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



- III - executar os serviços de iluminação pública a cargo da Prefeitura, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
- IV - supervisionar a administração da Estação Rodoviária;

Artigo 4.º - Fica criado na estrutura administrativa o Gabinete do prefeito a ele se vinculando os cargos previstos no Anexo I.

Artigo 5.º - As modificações dos cargos e suas simbologias, a estrutura das Secretarias e seus respectivos vencimentos estão definidos no Anexo I, podendo a estrutura e demais atribuições serem alteradas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

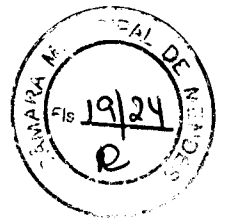
Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, (RJ), 20 de Janeiro de 2009


ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



ANEXO I

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
1	GAB	ASSESSOR ESPECIAL <i>cc2</i>	CC2	R\$ 1.037,83
1	GAB	ASSESSOR ESPECIAL <i>Homem</i>	CC2	R\$ 1.037,83
1	GAB	ASSESSOR ESPECIAL <i>Paula</i>	CC2	R\$ 1.037,83
1	GAB	ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER <i>Maria</i>	CC2	R\$ 1.037,83
1	GAB	ASSESSORIA DE IMPRENSA <i>Carmin</i>	CC2	R\$ 1.037,83
1	GAB	ASSESSORIA JURÍDICA COMUNITÁRIA <i>Paula</i>	CC2	R\$ 1.037,83
1	GAB	ASSESSOR <i>Carmin</i>	CC3	R\$ 778,37
1	GAB	<i>Cláudia</i> / ASSESSOR <i>Romulo</i>	CC3	R\$ 778,37
1	GAB	ASSESSOR / -	CC3	R\$ 778,37
1	GAB	ASSESSOR - /	CC3	R\$ 778,37
1	GAB	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
1	GAB	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
1	GAB	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
1	GAB	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
1	GAB	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 11.935,06

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
2	COMDEC	COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -	CC2	R\$ 1.037,83
2	COMDEC	SERVIÇO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO OPERACIONAL <i>Paula</i>	CC3	R\$ 778,37
2	COMDEC	SETOR DE OPERAÇÕES	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 2.335,12



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARÁ



CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
3	SMF	SECRETARIO <i>David</i>	CC1	R\$ 2.800,00
3	SMF	SUB-SECRETARIO	CC2	R\$ 1.037,83
3	SMF	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	CC2	R\$ 1.037,83
3	SMF	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC2	R\$ 1.037,83
3	SMF	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	CC2	R\$ 1.037,83
3	SMF	DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	CC3	R\$ 778,37
3	SMF	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC3	R\$ 778,37
3	SMF	DIVISÃO DE TESOUREARIA	CC3	R\$ 778,37
3	SMF	DIVISÃO DE TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA	CC3	R\$ 778,37
3	SMF	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 10.583,72

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
4	ADM	SECRETARIO <i>Carla</i>	CC1	R\$ 2.800,00
4	ADM	SUB-SECRETARIO	CC2	R\$ 1.037,82
4	ADM	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC2	R\$ 1.037,83
4	ADM	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CC2	R\$ 1.037,83
4	ADM	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	CC2	R\$ 1.037,83
4	ADM	DIVISÃO DE COMPRAS	CC3	R\$ 778,37
4	ADM	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC3	R\$ 778,37
4	ADM	SETOR DE CADASTRO E REGISTROS	CC4	R\$ 518,92
4	ADM	SETOR DE PATRIMÔNIO	CC4	R\$ 518,92
4	ADM	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CC4	R\$ 518,92
4	ADM	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 10.583,73

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
5	SMEC	SECRETARIO <i>Paulo</i>	CC1	R\$ 2.800,00
5	SMEC	SUB-SECRETARIO	CC2	R\$ 1.037,83
5	SMEC	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC2	R\$ 1.037,83
5	SMEC	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC3	R\$ 778,37
5	SMEC	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
5	SMEC	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
5	SMEC	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
5	SMEC	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
5	SMEC	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
5	SMEC	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 8.248,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



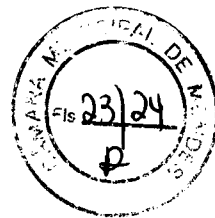
CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
6	SMTR	SECRETÁRIO <i>alio</i>	CC1	R\$ 2.800,00
6	SMTR	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	CC2	R\$ 1.037,83
6	SMTR	SETOR DE TRANSPORTE	CC4	R\$ 518,92
6	SMTR	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
6	SMTR	SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CC4	R\$ 518,92
6	SMTR	SETOR DE OPERAÇÕES DE TRANSITO	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 5.913,51

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
7	MASTR	SECRETARIO <i>juke</i>	CC1	R\$ 2.800,00
7	MASTR	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CC2	R\$ 1.037,83
7	MASTR	DEPTO DE PROGRAMAS COMUNITARIOS	CC2	R\$ 1.037,83
7	MASTR	TRABALHO E RENDA	CC4	R\$ 518,92
7	MASTR	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
7	MASTR	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 5.903,51

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
8	SMAMA	SECRETARIO <i>celso</i>	CC1	R\$ 2.800,00
8	SMAMA	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC3	R\$ 778,37
8	SMAMA	DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC3	R\$ 778,37
8	SMAMA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	CC3	R\$ 778,37
8	SMAMA	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
8	SMAMA	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
			TOTAL	R\$ 6.172,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
12	SMOH	SECRETARIO <i>Jeli Pa</i>	CC1	R\$ 2.800,00
12	SMOH	DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC2	R\$ 1.037,83
12	SMOH	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC2	R\$ 1.037,83
12	SMOH	DIVISÃO OPERACIONAL	CC3	R\$ 778,37
12	SMOH	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
12	SMOH	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
TOTAL				R\$ 6.691,87

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
13	SMSP	SECRETARIO <i>Loquimonte</i>	CC1	R\$ 2.800,00
13	SMSP	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	CC2	R\$ 1.037,83
13	SMSP	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	CC3	R\$ 778,37
13	SMSP	SETOR DE ALMOXARIFADO	CC4	R\$ 518,92
13	SMSP	SETOR DE MANUTENÇÃO E REPAROS	CC4	R\$ 518,92
13	SMSP	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	CC4	R\$ 518,92
13	SMSP	SETOR DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO	CC4	R\$ 518,92
13	SMSP	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
13	SMSP	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
TOTAL				R\$7.729,72

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
14	SMG	SECRETARIO <i>Maur</i>	CC1	R\$ 2.800,00
14	SMG	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
14	SMG	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
TOTAL				R\$ 3.837,84

CÓD	ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	VALOR
15	SMTDE	SECRETARIO <i>Caion</i>	CC1	R\$ 2.800,00
15	SMTDE	DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO	CC3	R\$ 778,37
15	SMTDE	DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO	CC3	R\$ 778,37
15	SMTDE	ASSISTENTE DE EVENTOS E PROGRAMAS	CC4	R\$ 518,92
15	SMTDE	ASSISTENTE DE EVENTOS E PROGRAMAS	CC4	R\$ 518,92
15	SMTDE	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
15	SMTDE	ASSISTENTE	CC4	R\$ 518,92
TOTAL				R\$ 6.432,42

TOTAL GERAL:	R\$112.161,77
---------------------	----------------------

